

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá a denominação ao próprio público que especifica, e determina outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 30 da Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG, c/c artigo 157, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta lei denomina próprio público, na forma que especifica.

Art. 2º Fica denominada como “Neidir Thiago Correia” a Rua de Cima, localizada no Povoado de Matias, zona rural do Município de Cláudio.

Art. 3º O Município de Cláudio, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sanção desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 04 de setembro de 2025.

NIVALDO
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora e demais Vereadores:

Apresento-vos o presente Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos nobres colegas, o qual *“Dá a denominação ao próprio público que especifica, e determina outras providências”*.

Tenho a honra de apresentar este Projeto de Lei com objetivo de prestar uma justa e merecida homenagem à Sra. Neidir Thiago Correia, cidadã de conduta exemplar e inquestionável dedicação à comunidade de Matias, cuja trajetória de vida se confunde com a própria história de solidariedade, fé e compromisso com o próximo.

Destaque especial deve ser dado à sua incansável atuação social. Neidir acolheu, por mais de uma década, três idosos com deficiência — Rita, Tonho e Efigênia — e, atualmente, dedica-se integralmente aos cuidados de seu irmão acamado, Zé Geraldo. Ao longo da vida, trabalhou como empregada doméstica em diversas residências da região, sendo lembrada por sua dedicação, lealdade e generosidade. Também contribuiu ativamente com a agricultura familiar, produzindo quitandas para as escolas locais.

Neidir é figura central nas atividades religiosas e comunitárias, sendo responsável pela organização da capela local, festividades tradicionais e pelo apoio a missões religiosas, especialmente durante a Semana Santa, quando abre as portas de sua casa para acolher missionários com refeições, banho e afeto.

Conhecida carinhosamente como Pica do Matias, seu nome já é referência na comunidade. É comum que visitantes e moradores perguntem: “Onde é a casa da Neidir?”, sinal claro de seu reconhecimento como liderança espontânea, símbolo de fé, generosidade e entrega ao bem coletivo.

Diante de sua história de vida marcada pela superação, pelo altruísmo e pela atuação permanente em prol da coletividade, é mais do que justo e necessário que o nome Neidir Thiago Correia seja eternizado em um dos logradouros de nosso município. Sua memória e legado de amor ao próximo merecem ser lembrados por gerações futuras, como inspiração de humanidade e compromisso com a comunidade.

Ressalta-se que todas as certidões e declarações necessárias a instruir este projeto, as quais são mencionadas na Lei nº 1.195/2008, constam em anexo.

Fico na expectativa de que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e de elevado alcance social e cultural.

NIVALDO
Vereador - PDT

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto contido na Lei Municipal nº. 1.195/2008 e visando subsidiar o Projeto de Lei que *“Dá a denominação ao próprio público que especifica, e determina outras providências”*, declaro que não possuo grau de parentesco, tanto por afinidade quanto por consanguinidade, com a Sra. Neidir Thiago Correia.

Por ser a expressão da verdade assino a presente declaração.

Cláudio (MG), 04 de setembro de 2025.

NIVALDO
Vereador - PDT